



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-PA

INTERESSADO : INSTITUTO DE AVALIAÇÃO E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DO PARÁ
ASSUNTO : Documentação exigida para posse de conselheiro.

DELIBERAÇÃO 005/2018 – CRT/PA

A Comissão de Renovação do Terço do CREA-PA exercício 2017, apreciando o processo de documentação exigida para a posse de conselheiro, para o exercício 2018, reunida na sede do Crea-PA, na cidade de Belém, Estado do Pará. Considerando que para tomar posse o conselheiro titular ou suplente deve estar adimplente e apresentar a documentação, conforme disposto no Art. 24 da Resolução do Confea nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015:

- I – certidões negativas dos cartórios de distribuição das varas cível e criminal da justiça estadual e federal, expedidas na comarca do domicílio eleitoral do requerente, com prazo não superior a noventa dias da data da emissão;
- II – comprovante de licença de mandato, cargo, emprego ou atividade remunerada no Confea, no Crea ou na Mútua; e
- III – cópia da declaração de bens, com indicação das fontes de renda, ou autorização de acesso aos dados das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações.

DELIBEROU: que os profissionais indicados pelo interessado, em epígrafe, encontram-se ADIMPLENTES, porém, quanto a documentação exigida no artigo 24, da Resolução do Confea nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015, não foram encontrados os seguintes documentos:

MODALIDADE CIVIL

TITULAR: ENG. CIV. CARLOS EDUARDO DOMINGUES E SILVA - (OK)

SUPLENTE: ENG. CIV. ROSIMAR BORGES REIS E SILVA - (OK)

TITULAR: ENG. CIV. JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA - (OK)

SUPLENTE: ENG. CIV. ALYSSON VALENTE DOS SANTOS - (item I referente à vara cível da justiça estadual e Item III)

SUPLENTE (DO CONSELHEIRO ANTÔNIO NOÉ CARVALHO DE FARIAS): ENG. CIV. ARNALDO DOPAZO ANTÔNIO JOSÉ - (item I referente à vara cível da justiça estadual)

SUPLENTE (DO CONSELHEIRO EDUARDO JOSÉ CAVALCANTE BANDRÃO): ENG. CIV. JOSÉ GUILHERME SILVA MELO - (item I referente à vara cível da justiça estadual e Item III)

SUPLENTE (DO CONSELHEIRO PABLO VINÍCIUS RANGEL CANTO): ENG. CIV. TAIZA NAIANA DA SILVA FERREIRA - (OK)

MODALIDADE AGRONOMIA

TITULAR: ENG. AGR. SANDRA PALHARINI CAMPANA - (item III)

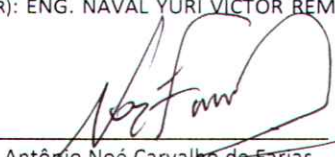
SUPLENTE: ENG. AGR. GLEICY MERCÊS DE ARAUJO ROCHA - (item I referente à vara cível da justiça estadual. INADIMPLENTE)

MODALIDADE MECÂNICA E METALÚRGICA

TITULAR: ENG. NAVAL LUCCA SOARES DO VALLE MIRANDA - (item I referente à vara cível da justiça estadual)

SUPLENTE: ENG. NAVAL GELSON FERREIRA DA SILVA NETO - (item I referente à vara cível da justiça federal local e estadual; vara cível da justiça estadual)

SUPLENTE (DO CONSELHEIRO JUAREZ BOTELHO COSTA JÚNIOR): ENG. NAVAL YURI VICTOR REMIGIO GUEDES - (item I referente à vara cível da justiça estadual e Item III)


Eng. Civ. Eng. Civ. Antônio Noé Carvalho de Farias
Coordenador da CRT

Belém, 16 de janeiro de 2018.

